

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo nº 139/2019

Fornecedor/Representado: SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 131/2019, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo nº 141/2019

Fornecedor/Representado: IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA. (SUPER MUFFATO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 133/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.732,14 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CACS/FUNDEB – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EDITAL

EDITAL Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO

A Presidente interina do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 13.206/2021;

RESOLVE:

Tornar público a **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para Eleição de Conselheiros (as) Municipais para o CACS/FUNDEB, em cumprimento a Lei nº 14.113/20, art. 42, § 2º, PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CACS/FUNDEB, neste ato representado por DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI, presidente interina, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia extraordinária de eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, **para o suprimento de vacância do mandato de 2023/2026**, em atendimento ao § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/20 e art. 8º da Lei Municipal nº 13.206/21, para os grupos de representatividade elegerem Conselheiros(as) **TITULARES E/OU SUPLENTES**, conforme segue:

Membros TITULARES e/ou SUPLENTES, conforme representação e indicação a seguir discriminados	VACÂNCIA
a) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo municipal. (Art. 2º, I, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) TITULAR 1(um) SUPLENTE
b) 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino. (Art. 2º, II, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE
c) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino. (Art. 2º, V, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE
d) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil. (Art. 2º, Parágrafo único, III, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) TITULAR 1(um) SUPLENTE

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

2.1 Os interessados às vagas de Conselheiro(a) deverão apresentar sua candidatura via formulário google, por meio do link <https://forms.gle/VjdiyqwtBerY6Xn6>, sendo obrigatório compor o segmento representativo, conforme declarado pelo responsável pela entidade representada.

2.2 Constituem-se critérios para a candidatar-se às vagas de Conselheiro(a), a apresentação dos documentos abaixo descritos no prazo estabelecido no item 2.3 como segue:

- a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada R.G., CPF ou CNH;
- c - Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d- Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão clique aqui